



## **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2022 – CCA/UFPI, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTE PARA A ÁREA AQUICULTURA E PISCICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 020/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências da Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº 23111.021129/2021-34.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção interna, a pedido do docente, para o preenchimento de 01 (uma vaga) de Cargo de Professor de Ensino Superior na área de Aquicultura e Piscicultura no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contido no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Zootecnia do CCA da UFPI nos cursos de graduação e no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical da UFPI;

1.4 O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de três professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria CCA/UFPI Nº 4/2022, de 07 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFPI Nº 131, de 07 de março de 2022, designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias da UFPI.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1 Conforme o Artigo 6º da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;



II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício ou ter exercido a docência na área de Aquicultura e Piscicultura;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;

d) Apresentar perfil definido na área de Aquicultura e Piscicultura, conforme indicado abaixo:

- Ser graduado em Zootecnia ou Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Pesca ou Biologia;

- Ter doutorado na área de Zootecnia, Ciência Animal ou Aquicultura com tese defendida na área de produção de peixes ou aquicultura;

- Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Zootecnia na área de Aquicultura e Piscicultura, incluindo disciplinas afins, como Piscicultura, Aquicultura e Carcinicultura;

e) Apresentar perfil definido para atuar em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com prioridade para o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical da UFPI, em nível de Mestrado e Doutorado, conforme indicado abaixo:

- Ter produção científica com publicação de pelo menos 4 (quatro) artigos científicos no período de 2017 a 2021, publicados em periódicos com *Qualis* B1 ou superior, na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, tomando como referência a classificação dos periódicos no Quadriênio 2013 a 2016;

- Ter experiência de pelo menos uma orientação concluída em pós-graduação *Stricto Sensu* ou de pelo menos duas orientações concluídas de Iniciação Científica ou tecnológica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 30 de março de 2022 (conforme Cronograma - **Anexo II**), exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (*Campus* Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação em arquivo único em formato .pdf, pelo e-mail:



protocolo@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI (Portaria CCA/UFPI Nº 4/2022, de 07 de março de 2022), conforme indicado a seguir:

- a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a), com tese de Doutorado defendida pelo(a) candidato(a) na área de produção de peixes ou aquicultura;
- d) Documento apresentado pelo candidato com justificativa para remoção;
- e) Cópia atualizada do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em .pdf dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo IV deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo V** da Resolução Nº 39/2008 – CONSUN/UFPI, alterada pela Resolução Nº 038/18 – CONSUN/UFPI. A documentação comprobatória do Curriculum Vitae deverá ser organizada na ordem que segue o **Anexo IV** deste Edital;
- f) Tabela de avaliação de desempenho docente (**Anexo IV**) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);
- g) Documento que comprove o efetivo exercício da docência ou ter exercido a docência na área de Aquicultura e Piscicultura;
- h) Plano de Trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Aquicultura e Piscicultura;
- i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do *Campus* de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste Edital.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) devem ser de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (**Anexo IV**), em conformidade com o **Anexo V** da Resolução No 039/2008 – CONSUN/UFPI, alterada pela Resolução Nº 038/2018 – CONSUN/UFPI.



4.2 Havendo mais de 01 (um/uma) docente habilitado(a) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
- b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- c) Maior idade.

4.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peça legal, nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**) do Edital, conforme modelo (**Anexo V**), e deverão ser enviados exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (*Campus* Ministro Petrônio Portella), devendo a documentação ser anexada em arquivo único em formato .pdf, pelo e-mail: [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), com Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias da UFPI (Portaria CCA/UFPI N° 4/2022, de 07 de março de 2022).

5.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.

5.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI N° 4/2022, de 07 de março de 2022).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final, serão devidamente divulgados no site da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O(A) docente removido(a) deverá estar em pleno exercício no Departamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550 Fone (86) 3215-5750, E-mail: dzoo@ufpi.edu.br*

Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme legislação pertinente e necessidade do Departamento de Zootecnia do CCA da UFPI.

7.3 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI Nº 4/2022, de 07 de março de 2022) para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 16 de março de 2022.

**WILLAMS COSTA NEVES**  
**Diretor do CCA/UFPI**



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2022 – CCA/UFPI,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Professor de Ensino Superior</b>	<b>Aquicultura e Piscicultura</b>	<b>01</b>



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2022 – CCA/UFPI,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE EDITAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
21 a 30 de março de 2022	Período de inscrições, via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI
04 de abril de 2022	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
05 de abril de 2022	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
07 de abril de 2022	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições
08 de abril de 2022	Divulgação da listagem de classificação
11 de abril de 2022	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
13 de abril de 2022	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final







**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2022 – CCA/UFPI,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO**

**(Conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2018 - CONSUN, alterada pela  
Resolução nº 038/2018 - CONSUN)**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de no mínimo 3 (três) anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de no mínimo 3 (três) anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



## 2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais.*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	



2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

\*OBSERVAÇÃO: Para os itens 2.1 a 2.10 devem ser considerados os trabalhos publicados no período de 2017 a 2021, tomando-se como referência a classificação do QUALIS CAPES Periódico na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros no quadriênio 2013 a 2016.

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:</b>		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
<b>3.2. Participação em evento científico ou condição de:</b>		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. reator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
<b>3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre</b>	2,0 (máximo 10,0)	
<b>3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído</b>		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>4.1. Como profissional:</b>		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	



4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	5,0 (máximo 20,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
<b>4.2. Como estudante:</b>		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em banca examinadora de:</b>		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550 Fone (86) 3215-5750, E-mail: dzoo@ufpi.edu.br

doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)		
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
<b>5.2. Em conselho editorial:</b>		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
<b>5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)</b>	<b>1,0 (máximo 5,0)</b>	
<b>5.4. Orientação de:</b>		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
<b>5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.</b>	<b>1,0 (máximo 10,0)</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 1/2022 – CCA/UFPI,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA  
REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão de  
Seleção do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de  
remoção interna para a área de Aquicultura e Piscicultura no Departamento de  
Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI).

<b>A decisão objeto de constestação é:</b>
<b>Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:</b>
<b>Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:</b>

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)